



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 28/04/2021

## Ata da Reunião Remota da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), através de ambiente virtual previamente estabelecido, realizou-se a **Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)**. Presentes os vereadores membros Wal da Farmácia, Presidente, Pavão da Academia, Vice-Presidente, e Camilla Hellen, Secretária, além da Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, Dra. Kátia Gisele de Frias Rocha.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre os seguintes projetos:

**Projeto de Lei nº 34/2021**, que *"Institui a Semana de Conscientização sobre a Castração e Combate ao Câncer em Animais, no âmbito do Município de Monte Mor, e dá outras providências"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

**Projeto de Lei nº 37/2021**, que *"Dispõe sobre o fornecimento gratuito de máscara pelas unidades de Saúde e no município de Monte Mor e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Professor Adriel;

**Projeto de Lei nº 38/2021**, que *"Dispõe sobre a divulgação das listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública do Município de Monte Mor"*, de autoria do Vereador Professor Fio;

**Projeto de Lei nº 39/2021**, que *"Dispõe sobre a Denominação da Avenida 04 do Parque Central Park, Monte Mor – SP, e dá outras providências"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

**Projeto de Lei nº 40/2021**, que *"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município a campanha de valorização da vida, contra o suicídio e automutilação denominada Setembro Amarelo"*, de autoria do Vereador Professor Adriel;

**Projeto de Lei nº 41/2021**, que *"Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Educação financeira nas Escolas Municipais de Monte Mor e EJA da rede pública municipal"*, de autoria do Vereador Professor Adriel;

**Projeto de Lei nº 14/2020**, que *"Dispõe sobre a denominação da Rua 25 do Bairro Jardim Colina I – Monte Mor/SP, e dá outras providências"*, de autoria da Vereadora Andrea Garcia.

De início, quanto ao PL nº 34/2021, constatou-se que este possui vício de iniciativa, uma vez que o artigo 2º do projeto atribui funções ao Poder Executivo. Assim sendo, a Vereadora Wal da Farmácia, autora do projeto, procederá à retirada da propositura e transformará o conteúdo abordado pela mesma em Indicação ao Executivo Municipal.

No que se refere ao Projeto de Lei nº 37/2021, a CJR votou favoravelmente à tramitação do projeto,



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 28/04/2021

acompanhando entendimento da Procuradoria Jurídica, que opinou pela regularidade do PL, haja vista a propositura não estar delegando ao Poder Executivo a incumbência de fabricação das máscaras de proteção, mas tão somente sua distribuição, utilizando a verba já existente e destinada às ações de combate à pandemia de Covid-19.

Inclusive, fora solicitado parecer técnico ao IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal) acerca da matéria, o qual também concluiu pela constitucionalidade e legalidade desta.

Já no que diz respeito ao PL nº 38/2021, a Comissão, conforme discutido em reunião anterior, emitirá parecer desfavorável à tramitação do projeto devido à inconstitucionalidade constatada na propositura.

Quanto ao Projeto de Lei nº 39/2021, a CJR está aguardando a apresentação da Emenda Supressiva ao PL, conforme discutido em reunião passada, para emitir parecer final sobre a matéria.

No que tange aos PL's nº 40 e 41/2021, em conversa com o autor das proposições, o mesmo disse que iria retirar ambas para eventualmente alterá-las e reapresentá-las.

Por fim, relativamente ao Projeto de Lei nº 14/2020, desarquivado a pedido da autora, a Comissão votou favoravelmente à tramitação da propositura por não vislumbrar óbices de natureza legal ou constitucional na matéria, sendo que a Vereadora Wal da Farmácia é quem ficou responsável pela relatoria do projeto.

A única ressalva é que não se encontra anexada nos autos do referido PL a certidão emitida pelo Poder Executivo atestando que o logradouro em questão ainda não possui denominação, algo que a CJR solicitará à autora da propositura a fim de dar prosseguimento à matéria, conforme recomendação exarada no Parecer Jurídico.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.

  
**Wal da Farmácia**

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

  
**Pavão da Academia**

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**Fábio Gigli Rabechini**  
Pavão - MDB  
Vereador

  
**Camilla Hellen**

Secretária da Comissão de Justiça e Redação